



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, RODRIGUinho SANTOS VIANA, portador(a) do RG/CNH  
20.912.169-4 e CPF nº 059.117.317-46, representante legal do ATLETA  
 domiciliado na ESTRADA DO GOIABAL  
 nº 46 bairro INTIOABAL município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

BENJAMIN DE OLIVEIRA VIANA

nascido(a) em 27/01/17 RG nº 32.838.971-3 CPF nº 197.367.017-86

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e similares, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta para representação ou assessoria, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todo território nacional e no exterior, nas seguintes formas: out-door; buscoor; folhetos em geral (cartões, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero, cartazes, backgroud; mídia eletrônica (parênsis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização não o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: CAMPO GRANDE AC

Nome do Atleta: BENJAMIN DE OLIVEIRA VIANA

Assinatura do Responsável Legal: Rodrigo Santos Viana

Assinatura do Atleta: Benjamin de Oliveira Viana

dia de Janeiro, 26 de FEVEREIRO de 2026



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu RATON SANTOS VIANA  
 (nacionalidade) BRASILEIRO (estado civil) CASADO portador da Cédula de Identidade RG nº 20.512.169-4 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 059.112.312-46 representante legal do atleta BENJAMIN DE OLIVEIRA VIANA CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A.F. e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que a não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas só poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de liberação do atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A.F., Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo Único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de liberação do atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de FEVEREIRO, de 2026.

Ratão Santos Viana

Assinatura do Representante Legal





**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) Bianca Bernardina de Oliveira  
Bianca filha(o) de Rafael Santos Viana  
 e de Maria de S. de S. de Oliveira nascido(a) em 27/01/2017

1.  está devidamente matriculado no 4º ano do Ens no Fundamental nesta Unidade Escolar no corrente ano letivo.

2.  cursou o \_\_\_\_\_ ano do Ensino Fundamental no ano letivo de \_\_\_\_\_ tendo sido:  
 aprovado  reprovado  eliminado por faltas.

3.  Solicitou vaga no \_\_\_\_\_ ano do Ensino Fundamental, que lhe foi concedida.  
**Esta declaração é válida por 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão.**

4.  Solicitou transferência nesta data e a documentação escolar estará a sua disposição, nesta Unidade Escolar, no prazo de 30 (trinta) dias, tendo direito a ser matriculado no \_\_\_\_\_ ano do Ensino Fundamental com:  
 novo  reprovado

5.  Outros:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro 19 de fevereiro de 2026

Jansen A. Fernandes  
 Secretária Municipal  
 Matr. 1292665-4

## Eletrocardiograma de repouso

Nome completo	Benjamin De Oliveira Vianna		
Data nascimento	27/Jan/2017		
Gênero	Masculino		
CPF	197.567.017.86		
Altura	1,35 m	Peso	39,0 kg
Marca passo	Não		
Responsável	Dra. Janaina Barea		
Data do exame	12.Fev.2020		

## Laudo

### Conclusões e comentários

1. Ritmo Sinusal.
2. Ativação atrial: Onda P com morfologia, orientação, duração e amplitude normais
3. Condução atrioventricular: Intervalo PR dentro dos limites da normalidade.
4. Ativação ventricular: Complexo QRS com morfologia, orientação, duração e amplitude normais.
5. Repolarização ventricular: Segmento ST, onda T e intervalo QT dentro dos limites da normalidade

Hipótese diagnóstica

**ELETROCARDIOGRAMA DENTRO DOS LIMITES DA NORMALIDADE.**

Notas/observações

A interpretação do resultado deste exame depende de outros dados clínicos e laboratoriais



Dra. Janaina Barea  
CRM 24042 PR/RQE 26379

amil

Responsável Técnico:  
José Gavilão Melo  
CRM 52.9457B-0

RECEITUÁRIO MÉDICO

P/ Surfartim de Oliveira  
Viana

Atividade

Ativis para fins desportivos  
que o menor acima d  
apresenta em boas condições  
de saúde física para prática  
de atividade física de alta  
performance nesta data

Data 13, 04, 20

Carla Eugênia  
Ferreira  
CRM 52.9457B-2

Nome legível CRM e visto ou canhoto com CRM e visto

Av. Cesário de Melo, 3434 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21050-102

versão 05/2013 - 191.004